



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - Extrato de Contrato – Contrato nº 082/2024. Prefeitura Municipal de Frutal. Processo de Licitação nº 054/2024. Pregão Eletrônico nº 021/2024. Contratante: Município de Frutal. Contratado: Constroeste Construtora e Participações Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1. Slump=100+/-20mm, incluso serviços de bombeamento, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos no município de Frutal/MG. Fundamento legal: 14.133/2021. Prazo de vigência: de 22/07/2024 até 21/07/2025. Valor global: R\$ 359.916,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais). Data de assinatura: 19/07/2024.

Frutal/MG, 02/ de agosto de 2024

Marciel de Paula Souza
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a **PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 – PROCESSO Nº 150/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** – Objeto: Refere-se à Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes visando o atendimento de alunos do Tiro de Guerra de Frutal e Escolas Municipais as quais foram contempladas com ampliação de salas de aula, através do Projeto Mãos Dadas, cujo intuito foi de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação. A abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 08:30horas (horário de Brasília) do dia 27 de agosto de 2024. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 13 de agosto de 2024

Marciel de Paula Souza
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a **PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024 – PROCESSO Nº128/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** – Objeto: Refere-se à contratação de empresa por regime de julgamento global para fornecimento, implantação e manutenção do sistema semafórico do município de Frutal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 14:00horas (horário de Brasília) do dia 30 de agosto de 2024. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 14 de agosto de 2024

Marciel de Paula Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



LEI Nº 6.796, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, POR INVESTIDURA, IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO A LUIZ TUNDA

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por investidura a **LUIZ TUNDA**, portador do CPF n.º 135.253.468-16, Lote 2: Um terreno urbano, de formato irregular, contendo a área de 1.143,60 m², localizado na Rua Antônio Alves Silva Júnior, no lado par do logradouro público localizado entre a quadra 585 e a quadra 585 A, na confluência da Rua Antônio Alves Silva Júnior com a Rua José João das Neves, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 12,00 metros confronta com a Rua Antônio Alves Silva Júnior; pela lateral direita medindo 95,00 metros confronta com o lote 01 da quadra 585; pela lateral esquerda medindo 95,60 metros confronta com o lote 01 da quadra 585 A; e finalmente, pelos fundos medindo 12,00 metros confronta com a Rodovia BR 364, avaliado em R\$ 232.791,22 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Em 13 de agosto de 2024

136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS

FERREIRA:084185
88616

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.08.13
17:40:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



LEI N.º 6.797, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

**DENOMINA DE RUA SÃO FRANCISCO DE SALES
LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA**

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Rua São Francisco de Sales**” o logradouro público deste Município de Frutal/MG, que inicia na Rua Paraná e Rua Planura, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, entre as Quadras 195 A e 196 A, vai até a Avenida Goiás, entre as quadras 270 e 271, continuando no Bairro Progresso entre as Quadras 290 e 291, até a Avenida J.K, entre as Quadras 331 e 332, continuando entre os Bairros Ipê Amarelo, São Lucas, Morada dos Ipês, Zona Sul I e II, Jardins dos Ipês até o entroncamento da Rodovia Sebastião Rodrigues da Silveira, continuando até o final do Loteamento Waldemar Marchi, sentido cascalheira.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 13 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418
588616
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.08.13 17:40:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



LEI Nº 6.798, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO
VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto Municipal, a realizar no orçamento vigente a abertura de um Crédito Especial por Anulação até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fomentar as ações inovadoras ou complementares que melhorem o atendimento aos idosos assistidos pelas organizações não governamentais, conforme especificado abaixo:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Frutal
Unidade:	16	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	0045	Garantia dos Direitos da População Idosa
Ação:	2227	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

FONTE	Natureza Despesa	Descrição	VALOR
1.759	3.3.50.43.000	Subvenções Sociais	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º Constitui recursos para abertura do crédito adicional descrito no artigo anterior, a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento-Programa de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR
02.14._.08.243.0006.2147 3.3.50.41.00	Contribuições	572	1.759	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 13 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
136 anos de Emancipação do Município de Frutal
BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.08.13 17:41:18
-03'00'
616
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.224, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

**NOMEIA CLÁUDIA MACEDO SOARES PARA OCUPAR
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 08 de agosto de 2024, no cargo em comissão de Coordenadora da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, **CLÁUDIA MACEDO SOARES**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2022, que deverão ser exercidas pelo (a) nomeado (a) no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 14 de agosto de 2024

136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS
Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:0841858861
Dados: 2024.08.14 15:03:57
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.225, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA **BALTAZAR CASSIMIRO AMÂNCIO** DO CARGO EM
COMISSÃO DE GERENTE DO TERMINAL RODOVIÁRIO

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a) a partir do dia 14 de agosto de 2024, do cargo em comissão de Gerente do Terminal Rodoviário, da Secretaria Municipal de Administração, **BALTAZAR CASSIMIRO AMÂNCIO**.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 14 de agosto de 2024

136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.08.14
15:53:21 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA OU FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS

Pelo Decreto de Convocação nº 13.173 do dia 10/07/2024 do Concurso Público nº 01/2023 publicado no Diário Oficial do Município - Edição nº 64, nas páginas 03, 04, 05 e 06 em 10/07/2024, foram convocados candidatos, para comparecerem presencialmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Frutal/MG, na praça Dr. França, nº 100 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do decreto de convocação, durante o horário de expediente (das 12:00 às 18:00), a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital nº 01/2023.

No entanto os candidatos abaixo relacionados, não tomaram posse pelos motivos expostos, dentro do prazo fixado pelo edital e decreto de convocação.

Dessa forma, conforme consta no edital do concurso público Nº 01/2023 no item 20.2 e 20.5:

"20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado."

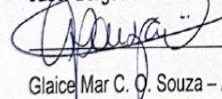
"20.5 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Frutal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 20.4."

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação	Motivo
7520002318	PATRICIA PAULA SALVADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA - SERVIÇOS GERAIS	27º	NÃO COMPARECEU
7920006071	MARCONE FERRAZ DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - ÁREA URBANA DE FRUTAL	2º	NÃO COMPARECEU
8380001444	BRENO APARECIDO CARENCE	ASSISTENTE SOCIAL	11º	RECLASSIFICAÇÃO

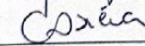
Por ser verdade firmamos a presente.



Jader Borges da Silva – Secretário de Administração



Glaice Mar C. O. Souza – Assistente Administrativo



Cristina Almeida da Silva – Assistente Administrativo

Frutal/MG, 12 de agosto de 2024.



TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA OU FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS

Pelo Decreto de Convocação nº 13.174 do dia 12/07/2024 do Concurso Público nº 01/2023 publicado no Diário Oficial do Município - Edição nº 64, nas páginas 24, 25, 26 e 27 em 12/07/2024, foram convocados candidatos, para comparecerem presencialmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Frutal/MG, na praça Dr. França, nº 100 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do decreto de convocação, durante o horário de expediente (das 12:00 às 18:00), a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital nº 01/2023.

No entanto os candidatos abaixo relacionados, não tomaram posse pelos motivos expostos, dentro do prazo fixado pelo edital e decreto de convocação.

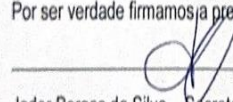
Dessa forma, conforme consta no edital do concurso público Nº 01/2023 no item 20.2 e 20.5:

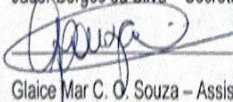
"20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado. "

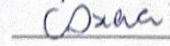
"20.5 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Frutal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 20.4."

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação	Motivo
7660008312	HAYLLER VICTOR FERREIRA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO – ÁREA URBANA FRUTAL	15º	INAPTO
7660009821	RUBIA DANIERY DOMICIANO RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO – ÁREA URBANA FRUTAL	16º	TROUXE OS DOCUMENTOS, MAS NÃO PASSOU PELO MÉDICO PARA TOMAR POSSE NO CARGO
7910005260	PAULO CÉSAR NUNES PEREIRA DO REGO	MONITOR DE CRECHE	8º	NÃO COMPARECEU
7910005468	TATIANE VENTURA ARANTES MENINO	MONITOR DE CRECHE	10º	DESISTIU
8710005868	JEANNE APARECIDA BARROS AQUILINO	PROFESSOR PEB I – SUPERIOR	17º	NÃO COMPARECEU
8780003322	LINÉIA FRANCO DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	3º	NÃO COMPARECEU

Por ser verdade firmamos a presente.


Jader Borges da Silva – Secretário de Administração


Glaice Mar C. O. Souza – Assistente Administrativo


Cristina Almeida da Silva – Assistente Administrativo

Frutal/MG, 12 agosto de 2024.